



Lei Estadual de Criação N.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Instalação como Conservatório Municipal em 14/03/61. Lei Municipal N.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Inauguração Oficial: 14/04/62. Utilidade Pública – Resolução N.º 15.157 de 06/01/73. CENTERARTES – Resolução N.º 1.172/75. Pareceres N.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pelo Decreto N.º 7.828/62 – Portaria SEE n.º 281 de 24/08/82 e Resolução 1.172/75. CNPJ: 19.782.804/0001.18. Avenida João Chaves, 438 – Jardim São Luiz – Montes Claros – MG – Diretoria - Tele fax: 0**38. 3221.4466 – e-mail: celf@connect.com.br

EDITAL N.º. 01/2018

Levantamento de aptidão (prova de SELEÇÃO) para o curso de **Educação Musical** em ACORDEOM, CANTO, VIOLA CAIPIRA, VIOLONCELO, CONTRABAIXO ACÚSTICO, SAX, TROMPETE, CLARINETE E FLAUTA TRANSVERSA.

O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández – Centerartes tem como função precípua a democratização do acesso à arte e à cultura, ampliando seus serviços à comunidade em geral, resgatando e valorizando todas as manifestações culturais, artísticas, populares e eruditas.

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **levantamento de aptidão (prova de seleção)** referentes ao preenchimento de **vagas para o ano letivo de 2019, em Montes Claros e Bocaiúva**, para os **Cursos de Educação Musical** em ACORDEOM, CANTO, VIOLA CAIPIRA, VIOLONCELO, CONTRABAIXO ACÚSTICO, SAX, TROMPETE, CLARINETE E FLAUTA TRANSVERSA.

1- Da Participação

1.1 - Poderá participar do processo de levantamento de aptidão qualquer interessado, observando-se a idade mínima de **11 (onze)** anos completos ou a completar até **30/06/2019 (nascidos até 30/06/2008)**.

2 – Da Inscrição

2.1 - Para os cursos de **ACORDEOM, CANTO, VIOLA CAIPIRA, VIOLONCELO, SAX, TROMPETE, CLARINETE E FLAUTA TRANSVERSA**, o candidato com idade mínima de **11 (onze)** anos completos ou a completar até **30/06/2019 (nascidos até 30/06/2008)**, deverá procurar a secretaria do Conservatório, **no período de 29/11 a 06/12/2018**, das 8h às 20h, e efetuar a inscrição para a **PROVA DE LEVANTAMENTO DE APTIDÃO**.

2.2 – Para o curso de **CONTRABAIXO ACÚSTICO** o candidato com **altura mínima de 1,60 m e idade mínima de 14 anos** completos ou a completar até **30/06/2019 (nascidos até 30/06/2005)**, deverá procurar a secretaria do Conservatório, **no período de 29/11 a 06/12/2018**, das 8h às 20h, e efetuar a **inscrição para a PROVA DE LEVANTAMENTO DE APTIDÃO**.

Parágrafo único: só será permitida a matrícula **para o noturno dos alunos com idade de 18 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2019** ou daqueles que **comprovem participação em programas de Menor Aprendiz.**

3 – Da Prova

3.1- As provas acontecerão nas datas, horários e locais **conforme cronograma abaixo:**

CIDADE	CURSOS EDUCAÇÃO MUSICAL	LOCAL	DIA	TURNO
Montes Claros	Acordeom e Viola caipira, sax, trompete, clarinete e flauta transversa	Conservatório	11/12/2018	Matutino – 08 horas Vespertino - 14 horas Noturno -19 horas
Montes Claros	Canto, violoncelo e contrabaixo acústico	Conservatório	12/12/2018	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas
Bocaiuva	Acordeom e Viola caipira	Conservatório	12/12/2018	Matutino – 08 horas Vespertino - 14 horas Noturno -19 horas
Bocaiuva	Canto	Conservatório	14/12/2018	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados serão divulgados no Conservatório no dia 17/12/2018, a partir das 13 horas.

5- Das vagas

5.1 – A disponibilização das vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares Comuns e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal.
- b) 40% (quarenta por cento) das vagas serão disponibilizadas aos candidatos das Escolas particulares e demais candidatos.

As vagas remanescentes serão divulgadas posteriormente no site www.lorenzofernandez.com.br e no Conservatório.

6- Da matrícula

6.1- Para os cursos de **acordeom, canto, viola, sax, trompete, clarinete e flauta transversa** as matrículas acontecerão no período de **16 a 22 DE JANEIRO de 2019.**

6.1.1- A matrícula será efetuada, de 08:00 às 17:00, nas respectivas Secretarias do Conservatório:

a) Montes Claros (Avenida João Chaves nº. 438, Jardim São Luiz).

b) Bocaiúva (Cel. Freire, 215, Centro).

6.1.2 - Documentos exigidos para Matrícula:

a) **Cópia legível** da Carteira de identidade ou Certidão de Nascimento ou Casamento.

b) **Candidato da escola pública: Cópia legível da declaração escolar.**

c) **Cópia legível** do Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado, para comprovação da necessidade alegada (**para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais**).

6.1.3 – O responsável pelo candidato com Necessidades Educacionais Especiais deverá comparecer ao Conservatório **acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico até o dia 14/12/2018, para discutirmos juntos a melhor maneira de atendê-lo.**

6.1.4 - Em hipótese nenhuma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

6.1.5 – Ao matricular-se o candidato **optará pelo turno** no qual estudará.

6.1.6– O Candidato (a) só poderá efetivar a matrícula EM 01 CURSO.

6.1.7 – O (A) candidato (a) matriculado (a) deverá cursar obrigatoriamente todas as disciplinas curriculares de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso.

6.1.8 - O (A) candidato (a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, e a vaga será disponibilizada posteriormente.

6.1.9- A troca de turno somente será permitida se houver vaga.

7 - Das Disposições Gerais

7.1- A matrícula implica **na aceitação plena** de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

7.2- Será **automaticamente eliminado (a)**, em qualquer época, o (a) aluno (a) que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação Vigente.

7.4 - Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar é obrigatório o uso do uniforme e a apresentação do cartão de identificação para acesso às dependências do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição.**

Montes Claros, 01 de novembro de 2018.

Silvana Oliveira Gomes Rametta

DIRETORA DO CONSERVATÓRIO – CENTERARTES